ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva identificar a melhor solução e avaliar a sua viabilidade técnica e econômica, demonstrando os elementos e informações essenciais que servirão para embasar o Termo de Referência, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, para atender às necessidades atinentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS "JORNADA PEDAGÓGICA 2026", QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JANEIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal 001/2024 de 02/01/2024.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A contratação de uma empresa especializada nos serviços de apoio administrativo técnico na realização da Jornada Pedagógica 2026 se faz necessária para garantir a eficiência e o sucesso do evento. Com a complexidade e a demanda de organização de um evento de grande porte como esse, é fundamental contar com uma equipe capacitada e experiente para garantir que todos os detalhes sejam cuidadosamente planejados e executados.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço traz mais segurança e tranquilidade para a gestão do evento, uma vez que a empresa terá expertise na área e poderá oferecer soluções e sugestões para tornar a Jornada Pedagógica um evento de excelência. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de apoio administrativo técnico se mostra como a melhor opção para garantir o sucesso e a qualidade do evento.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: a contratação pretendida está alinhada com o planejamento do município de Antonina do Norte/CE.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
FUNDAMENTAÇÃO: (INCISO III DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021).
Trata-se de **REALIZAÇÃO DE EVENTOS "JORNADA PEDAGÓGICA 2026",** no Município de Antonina do Norte/CE. A CONTRATADA deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal e técnica previstos na Lei nº 14.133/2.021, e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assim como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência. Deverá também:

a) Atender os critérios das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR/ABNT.
b) as contratadas deverão realizar diretamente os serviços inerentes a esse objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
c) nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

d) a proposta das contratadas deverão ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
e) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;
f) não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
g) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
h) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
i) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
j) O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
k) **O prazo de Realização dos Serviços será de 05 (cinco) dias a contar da expedição da Ordem de Serviços**

5.5 - SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

5.6- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 18 e seguintes da lei 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (MEMÓRIAS DE CÁLCULO): A quantidade foi estimada levando em consideração a necessidade do CONCESTE, portanto, tendo em vista ser um serviço essencial de natureza não contínua, não sendo portanto, necessário um memorial detalhado, ao considerar a composição dos serviços em um único objeto. Na tabela abaixo se gue como será determinada a unidade de medida:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO JORNADA PEDAGOGICA.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS "JORNADA PEDAGÓGICA 2026", QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JANEIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.1 Cerimonialista, profissional incumbido de aplicar as regras e procedimentos em eventos diversos. Serviço 01 2 Palestrante para Palestra Magna: relevante conhecimento sobre o tema da jornada, habilidade de comunicação, experiência, credibilidade e possuir qualificações. Horas 02 3 Palestrante temas técnicos - Escolas: São Sebastião e Valdemar Linard. Horas 01 4 Palestrante temas técnicos - Escolas: Antônio Correia e Manoel Firmino. Horas 01 5 Palestrante temas técnicos - Creches: Zeferina e Raimunda Alves Horas 01 6 Palestrante temas técnicos - Escola: Francisco Mendes Horas 01 7 Palestrante temas técnicos - Escola: 8 de maio – Tempo Integral. Horas 01 8 Mediadores para 02 Oficinas com professores e gestores escolares. Horas 06	SERVIÇO	1

	9 Pessoal de apoio para inscrição, credenciamento e receptivo durante o evento. Diária 06 10 Confecção de arte gráfica, registro fotográfico e produção de videos durante o evento. Serviço 01 11 Kits com: pastas de papel, caneta, bloco de anotação, agenda capa dura personalizada, porta objetos personalizado e crachá em papel Unidade 200 12 Banner em lona de no mínimo 3m x 1,5m Unidade 01 13 Grid (armação para exposição de banner 3,0m x 1,70m) Unidade 01 14 Cadeiras de plástico Unidade 400 15 Mesas de plástico Unidade 50 16 Projetor Datashow Unidade 5 17 Equipamento sonoro (caixa de som com 2 microfones) Unidade 5 18 Serviço de decoração para mesa de autoridades com: toalha de tecido e arranjo de flores naturais Serviço 01 19 Café da manhã tipo self service - mesa com toalha. Cadeiras, jarras, bandejas, taças, talheres inox, guardanapos de papel' tendo como cardápio: achocolatado, 02 tipos de sucos naturais e 02 tipos de refrigerante, salada de frutas variadas, torradas, mini sanduiches variados, salgados fritos e de forno, 01 massa doce (bolo variado), ovos fritos, tapioca mini pães, queijo, presunto. Unidade 500 Almoço Unidade 500 21 Coffe break tipo self service - mesa com toalha. Cadeiras, jarras, bandejas, taças, talheres inox, guardanapos de papel' tendo como cardápio: achocolatado, 02 tipos de sucos naturais e 02 tipos de refrigerante, salada de frutas variadas, torradas, mini sanduiches variados, salgados fritos e de forno, 01 massa doce (bolo variado), ovos fritos, tapioca mini pães, queijo, presunto. Unidade 500 22 Certificados de participação em papel vergê tamanho A4 com impressão colorida Unidade 200		

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Os orçamentos foram realizados através de pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por meio de e-mail, conforme artigo 23, parágrafo 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, no inciso II do artigo 5º da IN 65/2021. A escolha dos fornecedores foi feita a partir do banco de cadastros presente no site de transparências dos municípios do estado do Ceará disponível em: https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/localizar, e consulta junto ao banco de dados de prestadores regionais, refletindo desse modo valor usualmente praticado pelo mercado, como também o atendimento ao que preconiza a IN, no § 2º, de seu artigo 5º. Foi a utilização da média aritmética dos 3 orçamentos. o valor estimado global é de **R$ 64.133,33 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)** e o detalhamento pode ser verificado nos altos deste processo. O setor responsável realizou a análise crítica dos preços coletados, e constatou que os valores das propostas não apresentaram muita variação no valor médio. Neste segmento, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO JORNADA PEDAGOGICA.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO NA	SERVIÇO	1	R$ 64.133,33	R$ 64.133,33

	REALIZAÇÃO DE EVENTOS "JORNADA PEDAGÓGICA 2026", QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JANEIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.1 Cerimonialista, profissional incumbido de aplicar as regras e procedimentos em eventos diversos. Serviço 01 14 Palestrante para Palestra Magna: relevante conhecimento sobre o tema da jornada, habilidade de comunicação, experiência, credibilidade e possuir qualificações. Horas 02 15 Palestrante temas técnicos - Escolas: São Sebastião e Valdemar Linard. Horas 01 16 Palestrante temas técnicos - Escolas: Antônio Correia e Manoel Firmino. Horas 01 17 Palestrante temas técnicos - Creches: Zeferina e Raimunda Alves Horas 01 18 Palestrante temas técnicos - Escola: Francisco Mendes 19 Palestrante temas técnicos - Escola: 8 de maio – Tempo Integral. Horas 01 20 Mediadores para 02 Oficinas com professores e gestores escolares. Horas 06 21 Pessoal de apoio para inscrição, credenciamento e receptivo durante o evento. Diária 06 22 Confecção de arte gráfica, registro fotográfico e produção de videos durante o evento. Serviço 01 23 Kits com: pastas de papel, caneta, bloco de anotação, agenda capa dura personalizada, porta objetos personalizado e crachá em papel Unidade 200 24 Banner em lona de no mínimo 3m x 1,5m Unidade 01 25 Grid (armação para exposição de banner 3,0m x 1,70m) Unidade 01 23 Cadeiras de plástico Unidade 400 24 Mesas de plástico Unidade 50 25 Projetor Datashow Unidade 5 26 Equipamento sonoro (caixa de som com 2 microfones) Unidade 5 27 Serviço de decoração para mesa de autoridades com: toalha de tecido e arranjo de flores naturais Serv 28 Café da manhã tipo self service - mesa com toalha. Cadeiras, jarras, bandejas, taças, talheres inox, guardanapos de papel' tendo como cardápio: achocolatado, 02 tipos de sucos naturais e 02 tipos de refrigerante, salada de frutas variadas, torradas, mini sanduiches variados, salgados fritos e de forno, 01 massa doce (bolo variado), ovos fritos, tapioca mini pães, queijo, presunto. Unidade 500				

	Almoço Unidade 500 30 Coffe break tipo self service - mesa com toalha. Cadeiras, jarras, bandejas, taças, talheres inox, guardanapos de papel' tendo como cardápio: achocolatado, 02 tipos de sucos naturais e 02 tipos de refrigerante, salada de frutas variadas, torradas, mini sanduiches variados, salgados fritos e de forno, 01 massa doce (bolo variado), ovos fritos, tapioca mini pães, queijo, presunto. Unidade 500 Certificados de participação em papel vergê tamanho A4 com impressão colorida Unidade 200				

QUANTIDADE DE PESQUISAS: 3
MÉDIA DE PREÇO TOTAL (R$): 64.133,33 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MERCADO

8.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou se que, em matéria de soluções para a prestação de serviços de apoio administrativo técnico na realização de eventos "conferência intermunicipal do meio ambiente da região cariri oeste, são eles:

I - Contratação de empresa especializada em serviços de apoio administrativo técnico na realização de eventos "JORNADA PEDAGÓGICA 2026".

II - Execução dos serviços de serviços de apoio administrativo técnico na realização de eventos "JORNADA PEDAGÓGICA 2026" realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte/CE, ou dos órgãos consorciados.

8.2 - ANÁLISE DA SOLUÇÃO:

Desta feita, concluímos pela seguinte solução: Solução: A contratação por meio **da Solução apresentada no item I é aquela que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública.** Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

8.3. Essa solução é a modalidade de Serviço proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos que detém a mesma necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.4. Levando em consideração o valor, após feita pesquisa de mercado, foi constatado que a contratação deverá ser feita por meio de dispensa de licitação de acordo com art.75, inciso II da Lei 14.133/21, que respalda as dispensas de licitação em razão do valor no caso de outros serviços e compras, gerando uma economicidade e agilidade na contração, de modo a garantir a eficiência eficácia do processo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do inciso VIII do § 1° do artigo 18 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. A divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de serviços, oferecerem maiores descontos na composição do preço de um lote. Justifica-se também a contratação por lote único, haja vista economicidade, já que a empresa contratada deverá fazer os serviços a cada demanda, o que ocasionalmente oneraria o contrato caso o julgamento fosse realizado por item. Considerando a compatibilidade entre os itens por fazerem parte de uma mesma classificação ou categoria e a maior facilidade para a fiscalização e acompanhamento do contrato, esse meio foi visto como o mais vantajoso para o poder público, por apresentar vantagem econômica, técnica e de segurança. Justifica-se também a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que a contratação visa formar um todo unitário, pois seria praticamente inviável ter mais de um prestador de serviço, uma vez que os equipamentos/serviços poderiam ser de qualidade e características distintas, logo, mais probabilidade de não atingir o fim de ofertar um serviço de qualidade. Diante disso, a contratação de múltiplos fornecedores pode resultar na descontinuidade da padronização, assim como em desafios gerenciais e possivelmente aumento dos custos. Além disso, é crucial estabelecer um padrão de qualidade e eficiência que possa ser mantido ao longo das prestações dos serviços, o que se torna significativamente mais difícil quando se lida com diversos fornecedores.
Logo, o não parcelamento do objeto em itens neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.
Outrossim, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de uma quantidade menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.
O não parcelamento do objeto em itens justifica-se também nos termos do art. 40, §3°, II da Lei n° 14.133/21, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não existem contratações correlatas em diversas secretarias. O detalhamento dos itens correlatos pode ser verificado no DFD.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Este ETP está em conformidade com as metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário, e em conformidade com as exigências da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 001/2024 de 02/01/2024.

12 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR: Contratação de empresa especializada em realização de eventos "JORNADA PEDAGÓGICA 2026", por meio de Dispensa de Licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A solução visa atender a necessidade de elaboração e execução de atividades administrativas, como a organização da programação, o controle de inscrições, a logística do evento, a comunicação com os participantes e palestrantes, entre outras demandas. A contratação será na modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2.021. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for fornecido.
12.1 - A solução para atendimento da necessidade de promoção, planejamento, logística e execução do evento para a Secretaria Municipal de educação deve ser abrangente, englobando todas as etapas desde a concepção até a realização final do evento, bem como o pós-evento.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS: o presente estudo vem demostrar que os serviços listados são necessários para cumprir os objetivos pretendidos.
A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de realização de eventos "JORNADA PEDAGÓGICA 2026", por meio de Dispensa de Licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A solução visa atender a necessidade de elaboração e execução de atividades administrativas, como a organização da programação, o controle de inscrições, a logística do evento, a comunicação com os participantes e palestrantes, entre outras demandas, pretende alcançar os seguintes resultados:
Execução impecável de todas as etapas do evento, desde o planejamento até o pós-evento, garantindo que cada fase seja conduzida de forma eficiente, sem contratempos.
Garantir que o evento seja **realizado de acordo com os mais altos padrões de qualidade** em todos os aspectos operacionais, como infraestrutura, logística, atendimento ao público e conteúdo acadêmico.

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: empresa especializada para a prestação de serviços de realização de eventos "JORNADA PEDAGÓGICA 2026", junto a Secretaria de Educação, deve-se:

- Elaboração do Termo de Referência: Detalhar no documento todos os requisitos e especificações técnicas dos serviços a serem contratados, incluindo o escopo dos serviços, prazos, responsabilidades, indicadores de desempenho, e critérios de aceitação dos serviços.
- Remeter a Análise Jurídica: Submeter o Termo de Referência e o processo de contratação à análise da assessoria jurídica do município, garantindo que todas as etapas cumpram as exigências legais, especialmente em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
- Verificação de Regularidade Fiscal e Trabalhista: Verificar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista das empresas participantes, assegurando que estejam em dia com suas obrigações legais, o que é um requisito obrigatório para a celebração de contratos com a administração pública.

- Por fim, deverá constar no contrato o ordenador de despesas e o fiscal de contrato, conforme legislação pertinente.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS: Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: esta demandante, auxiliada por a equipe de planejamento declaram viável esta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária, já que foi realizada de modo a buscar a eficiência e a eficácia no serviço prestado fornecimento de solução para contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de realização de eventos "conferência intermunicipal do meio ambiente da região cariri oeste, ante o exposto, as informações anexadas são uma junção de tudo que foi considerado para justificar a quantidade dos serviços. com a apresentação desses documentos e analisado o alinhamento entre eles, esta equipe não vislumbra impossibilidade para a concessão. vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo.

Antonina do Norte/CE, 12 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEIS:

GISELLY SAMPAIO MOTA
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 027/2025

PAULO SILVEIRA DA MOTA
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 027/2025

MARIA SOCORRO DA SILVA
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 027/2025

APROVADO POR:

Bartolomeu Batista Neto
Secretário Municipal de Educação